



CRIAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDO

Órgãos Sociais da SPDIMC

Quadrinário 2017/2021

Direcção

Presidente
Prof. Doutor Fernando Maltez

Vice-Presidente
Dra. Margarida Pinto

Secretário
Dra. Maria José Manata

Tesoureiro
Dra. Cristina Toscano

Vogal
Dra. Patrícia Pacheco

Assembleia-geral

Presidente
Dra. Helena Ramos

Vice-Presidente
Prof.ª Doutora Lurdes Santos

Secretário
Dra. Ana Cláudia Santos

Conselho Fiscal

Presidente
Prof. Doutor Saraiva da Cunha

Vice-Presidente
Dra. Graça Ribeiro

Vogal
Dra. Célia Oliveira

1. DEFINIÇÃO

Um Grupo de Estudo (GE) é definido como um grupo de especialistas que se organizam sob os auspícios da Sociedade Portuguesa de Doenças Infecciosas e Microbiologia Clínica (SPDIMC), com o objectivo de estudar temas e definir orientações sobre um determinado assunto de investigação nas áreas da Infeciologia e da Microbiologia clínica, alinhando a sua missão com a da SPDIMC e actuando sob responsabilidade da mesma. O GE deve ter estatutos próprios. A constituição do GE é proposta e submetida para aprovação à Direcção da SPDIMC.

2. RESPONSABILIDADES

Promover, fomentar e divulgar os tópicos a investigar dentro do GE.

Divulgar os resultados obtidos a outros profissionais de saúde, a outras Sociedades e a outras Instituições de Saúde, após aprovação pela Direcção da SPDIMC.

Estabelecer e reforçar a ligação científica multidisciplinar.

Participar activamente em:

- reuniões científicas como: congressos, simpósios, workshops.
- cursos e programas de educação pós-graduada.

Planear e executar projectos de investigação, após aprovação pela Direcção da SPDIMC.

Desenvolver documentos de consenso e de opinião, a divulgar pela SPDIMC.

Elaborar anualmente relatório de actividades a entregar à Direcção da SPDIMC.

3. SUPORTE LOGÍSTICO E FINANCEIRO

O GE terá o apoio da SPDIMC, nomeadamente, no que se refere a:

- Providenciar apoio logístico e financeiro para as suas iniciativas, quando o GE não o consegue fazer, e depois de analisadas caso a caso.
- Convidar os GE para o seu congresso anual.
- Promover informação do GE através do site da SPDIMC.
- Publicar as recomendações e consensos emitidos pelo GE no site da SPDIMC.
- Centralizar a base de dados sobre os membros do GE.



Órgãos Sociais da SPDIMC

Quadrinário 2017/2021

Direcção

Presidente
Prof. Doutor Fernando Maltez

Vice-Presidente
Dra. Margarida Pinto

Secretário
Dra. Maria José Manata

Tesoureiro
Dra. Cristina Toscano

Vogal
Dra. Patrícia Pacheco

Assembleia-geral

Presidente
Dra. Helena Ramos

Vice-Presidente
Prof.ª Doutora Lurdes Santos

Secretário
Dra. Ana Cláudia Santos

Conselho Fiscal

Presidente
Prof. Doutor Saraiva da Cunha

Vice-Presidente
Dra. Graça Ribeiro

Vogal
Dra. Célia Oliveira

4. REGRAS GERAIS DO GE

4.1. MEMBROS

Os estatutos do GE definem as condições e procedimentos de adesão como membro. Deve procurar-se uma representação nacional, na área clínico-científica do tema proposto para estudo, o mais alargada possível.

O próprio GE é responsável por manter activos os seus membros.

4.2. ORGANIZAÇÃO

O GE elege um coordenador, que será interlocutor privilegiado com a Direcção da SPDIMC ou, em alternativa, a Direcção da SPDIMC proporá um coordenador para determinado GE. O mandato tem uma duração máxima de quatro anos.

Os membros do GE terão que ser associados da SPDIMC, em situação regularizada.

4.3. DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA

Os membros do GE devem fazer a sua declaração de conflitos de interesses (nomeadamente, se pertencem a outros comités executivos, sociedades, federações, associações, etc), que será avaliada pela Direcção da SPDIMC.

4.4. POLÍTICA DE INFORMAÇÃO

O GE deve informar a SPDIMC com antecedência sobre as suas actividades principais como cursos, workshops, documentos de consenso ou orientações e os projectos de investigação planeados ou em curso. Todas estas actividades têm que ser aprovadas pela Direcção da SPDIMC.

4.5. RELATÓRIO ANUAL

O GE elabora no fim de cada ano civil, um relatório de actividades a apresentar à SPDIMC até 31 de Janeiro do ano seguinte.



Órgãos Sociais da SPDIMC

Quadrénio 2017/2021

Direcção

Presidente
Prof. Doutor Fernando Maltez

Vice-Presidente
Dra. Margarida Pinto

Secretário
Dra. Maria José Manata

Tesoureiro
Dra. Cristina Toscano

Vogal
Dra. Patrícia Pacheco

Assembleia-geral

Presidente
Dra. Helena Ramos

Vice-Presidente
Prof.ª Doutora Lurdes Santos

Secretário
Dra. Ana Cláudia Santos

Conselho Fiscal

Presidente
Prof. Doutor Saraiva da Cunha

Vice-Presidente
Dra. Graça Ribeiro

Vogal
Dra. Célia Oliveira

5. POLÍTICA DE PUBLICAÇÕES

Espera-se que o GE elabore pelo menos uma publicação (incluindo documentos de consenso) em cada dois anos e participe, activamente, em pelo menos uma reunião científica por ano.

As publicações do GE deverão ser aprovadas pela SPDIMC.

6. AVALIAÇÃO E FIM DO GE

A coordenação do GE tem uma duração máxima de quatro anos.

Se o GE não apresentar um mínimo de actividade esperada, a Direcção da SPDIMC pode determinar a cessação das funções do GE.

Em qualquer momento a actividade do GE pode terminar por votação da maioria dos seus membros ou por decisão da Direcção da SPDIMC.

Direcção da Sociedade Portuguesa de Doenças Infecciosas e Microbiologia Clínica

Outubro de 2020